



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15.3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N°. 3.087/2015 De 26 de junho de 2015.

**“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$69.000,00 (sessenta e nove mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

| U.O. | Funcional Programática | Cat. Econ. | Valor R\$ | Recurso | Ficha |
|---|---|------------|-----------|---------|-------|
| 02.03 –Fundo Municipal de Ensino | 12.364.0005.2025- Manutenção do Ensino Superior | 3.3.90.18 | 12.000,00 | Tesouro | 65 |
| 02.05 – Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0014.2090 – Manutenção de Ação Judicial Medicamentos | 3.3.90.30 | 40.000,00 | Tesouro | 106 |
| 02.05 – Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0014.2033 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde | 3.3.90.39 | 10.000,00 | Tesouro | 101 |
| 02.07 - Secretaria de Esporte Lazer e Juventude | 27.812.0015.2027 – Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude | 3.3.90.39 | 7.000,00 | Tesouro | 140 |

Art. 2º - Os créditos autorizado no artigo 1º , será coberto com recursos resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias: (Art 43, parágrafo 1º Inc. III da Lei 4320/64).

| U.O. | Funcional Programática | Cat. Econ. | Valor R\$ | Recurso | Ficha |
|----------------------------------|---|------------|-----------|---------|-------|
| 02.03 –Fundo Municipal de Ensino | 12.364.0005.2025- Manutenção do Ensino Superior | 3.3.90.30 | 12.000,00 | Tesouro | 66 |
| 02.05 – Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0014.2107 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial | 3.3.90.30 | 40.000,00 | Tesouro | 108 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

| | | | | | |
|---|---|-----------|-----------|---------|-----|
| 02.05 – Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0014.2033 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde | 3.3.90.36 | 10.000,00 | Tesouro | 100 |
| 02.07 - Secretaria de Esporte Lazer e Juventude | 27.812.0015.2027 – Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude | 4.4.90.52 | 7.000,00 | Tesouro | 141 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 26 de junho de 2015.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MARCIO RODRIGUES
Séc. de Negócios Jurídicos e Tributários

JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I